ATA

AC0082019

Reunião: Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2019

===No dia três de abril de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Castelo de Alter do Chão, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de março que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade.**----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de abril de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **mil duzentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos.**----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou informação sobre os pagamentos em atraso relativamente ao mês de março, sobre os fundos disponíveis para o mês de abril, sobre a execução das competências delegadas no período de 05 de março a 02 de abril, bem como sobre as dividas a fornecedores.---
O Senhor Vereador Luís Cané aproveitou a oportunidade para apresentar uma justificação, pois considera que os detentores de cargos públicos têm de prestar justificações à população, fazendo-o no órgão que integra atualmente. Informou que, como resultado de uma inspeção realizada à Junta de Freguesia de Alter do Chão, foi apurado ter-lhe sido pago indevidamente, no mandato anterior, o subsídio de refeição, referindo que, não querendo isentar-se, de modo algum, da responsabilidade, foi o funcionário que processava os vencimentos quem cometeu esse erro, mas já procedeu à restituição do valor em causa, como teria, evidentemente, de o fazer, acrescido dos juros devidos. Contínua a afirmar que, mesmo assim, deixou na Junta de Freguesia dinheiro próprio, necessário em ocasiões pontuais, a título de doação. Disse ter-se tratado de mais uma questão que o

aborrece bastante, tal como outras que ocorreram, a qual considera caber-lhe esclarecer e justificar, uma vez que continua em funções públicas, encontrando-se sanada da sua parte.----------

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse ter sabido, há pouco tempo, que, na tentativa de se licenciar as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e similares, na zona envolvente ao Castelo, era necessário parecer da DGPC- Direção Geral do Património Cultural. Sabe que um dos proprietários está à espera desse mesmo parecer desde o mês de novembro ou dezembro, pelo que, por este andar, acaba o verão e não se consegue licenciar as esplanadas. Pensa que no contrato de concessão do quiosque, existe uma cláusula que dispensa o concessionário do mesmo licenciamento da esplanada, questionando se, neste caso, não será necessário o parecer da DGPC? Mais questionou quantos metros quadrados estão contemplados nesse contrato? Esclareceu nada o mover contra o proprietário desta concessão pois, até é uma pessoa que lhe é muito grata, mas aquilo que pretende é um tratamento igual para todos. Sugeriu, mais uma vez, a criação de estrados, por exemplo de 1,00m^2, no material que for mais conveniente, facilitando assim a aquisição e licenciamento das esplanadas e a uniformização das mesmas, mesas e cadeiras. Solicitou que a Câmara Municipal faça pressão junta da DGPC, para que se consiga licenciar as esplanadas, referindo não entender qual o problema para a demora, pois diversos monumentos de Portugal, de norte a sul do país, e nas suas imediações, existem esplanadas.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a DGPC- Direção Geral do Património Cultural, como qualquer organismo do Estado, é sempre moroso nas suas apreciações e decisões, contudo, nesta questão das esplanadas, a situação não é bem assim como foi referida, e isso significa que as informações prestadas pelos requerentes não estão de acordo com a realidade, já que o Senhor João Malenha requereu à autarquia o licenciamento da esplanada, como é sua obrigação, e o parecer favorável já foi rececionado pelos serviços, logo não é tão moroso quanto parece. Relativamente aos restantes utilizadores de esplanadas, mais nenhum requereu à autarquia o licenciamento das mesmas, mesmo após notificação nesse sentido. Munícipes que são notificados uma primeira e uma segunda vez sem agirem em conformidade com o estipulado legalmente, estão a abusar e a mostrar falta de respeito para com a Câmara Municipal e os seus regulamentos. Referiu existirem na autarquia trabalhadores suficientes, com determinadas responsabilidades, e cada um tem de saber quais são as suas responsabilidades. A situação apresentada é uma competência do Senhor Fiscal Municipal, assim, se o mesmo tem conhecimento de que as pessoas foram notificadas para legalizarem a sua situação, e sabendo que não deram resposta ao solicitado, o seu dever é atuar em conformidade, e isso nem sempre acontece! Quanto ao quiosque da autarquia, encontra-se devidamente licenciado com parecer favorável da DGPC. Mais referiu que a única coisa que poderá estar desconforme, culpa da Câmara Municipal, será o facto de o quiosque ter sido licenciado com determinado mobiliário e guarda-sóis, mas com o tempo e a deterioração do mesmo, o Executivo Municipal de então, simplesmente não comprou novo mobiliário, tendo o concessionário adquirido já guarda-sóis, cadeiras e mesas novas que parecem ter mais dignidade. Ainda relativamente ao licenciamento, informou fazer parte do caderno de encargos que a renda paga pela concessão é de acordo com a área da esplanada. Quanto à sugestão do Senhor Vereador, pensa que os estrados são uma boa ideia mas são caros e a autarquia tem

atualmente, na sua opinião, necessidade de investir esse valor em outras áreas, para além do que, dúvida da aprovação da DGPC. Pensa que deverá prevalecer o bom senso dos comerciantes que ao instalar as esplanadas, deverão pensar no bem-estar dos seus clientes, mas também no bem-estar de terceiros, permitindo a livre e tranquila circulação de pessoas e bens, o que, por vezes, não acontece, mas também respeitar e não ser agressivos para com a monumentalidade da vila, dando como exemplo, o facto dos nossos visitantes nem chegarem a saber onde está a Fontinha, pois só vêm cadeiras, mesas e guarda-sóis verdes! Considera que esta e outras situações são o resultado de muitos anos de permissividade ao qual as pessoas se habituaram e que originou um abuso total! Mais referiu pagar-se a empresas para elaboração de regulamentos que são colocados a discussão pública e para os quais ninguém dá qualquer contribuição, que são aprovados em Assembleia Municipal tal qual como foram feitos, que são publicados e só quando entram em execução é que levantam questões, as quais ainda imputam como responsabilidade ao Presidente da Câmara! Afirmou que não é responsabilidade do Presidente da Câmara a elaboração dos regulamentos, que são submetidos à apreciação pública, mas é sua responsabilidade fazê-los cumprir! Informou também que, tendo analisado recentemente as receitas da autarquia relativamente ao primeiro trimestre do ano, verificou não ter existido qualquer receita referente a ocupação de espaço público, o que o levou a questionar-se se não terá existido no concelho nenhuma obra, se ninguém pintou casas, se ninguém possui esplanadas!? Perguntou-se que tipo de funcionários são estes, que tipo de serviços são estes?----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu as boas vindas à munícipe presente a quem questionou se desejaria fazer alguma intervenção. Pediu a palavra a Senhora Maria da Graça Bandarra que, enquanto Presidente do Coral Polifónico de Alter e sabendo que o Executivo Municipal atribuiria, nesta reunião, os subsídios às coletividades, decidiu comparecer. Informou que o Coral Polifónico tem agendadas várias atuações para as quais foi convidado, e que o subsídio atribuído tem sido pouco e tem vindo a diminuir desde há alguns anos, já que há 11 anos contava com 11.000,00€ de subsídio e o ano passado contou apenas com 5.000,00€, o que torna complicada a gestão da associação. Disse que tem de dar resposta aos convites feitos, alguns deles para atuações em locais distantes, pelo que, não sabe como gerir a situação já que o Coral Polifónico encontra-se sem recursos financeiros, referindo que os seus elementos integram a associação "por amor à camisola", sendo que o único que aufere remuneração é o maestro, pagando a associação renda pela sua sede bem como os devidos impostos à Autoridade Tributária e Aduaneira. A respeito do vencimento do maestro esclareceu que o mesmo auferia 450,00€/mês, mas desde que se tornou Presidente da Direção, o mesmo foi reduzido para 300,00€, sendo que a associação, por vezes, precisa parar a sua atividade durante alguns meses porque os seus recursos financeiros não chegam. Informou que o Coral Polifónico de Alter faz 33 anos a 11 de maio de 2019, é uma associação já com alguma antiguidade, apta para cantar em diversas ocasiões, e sempre pronta para colaborar com a Câmara Municipal em tudo o que peça, afinal é a autarquia que dá o apoio. Reconhece que hoje existem muito mais associações do que há alguns anos, mas, não estando de forma nenhuma contra

as novas associações, pensa também que deverá olhar-se pelas que são mais antigas. Mencionou que o Coral Polifónico tem uma atuação no mês de abril em que os seus elementos terão de viajar nos seus próprios carros, no mês de maio participará no encontra do Coros no Cadaval, tendo já sido solicitado o transporte à autarquia já que oferece um transporte anual a cada associação. Também no mês de maio realizará o seu encontro de coros por ocasião do seu aniversário, em junho terão de deslocar-se ao Montijo para um outro encontro de coros, o qual há dois anos tiveram de recusar, bem como têm já convite para atuações em Oliveira de Azeméis e Aveiro, pelo que, se não tiverem dinheiro para os transportes, torna-se um pouco difícil gerir a situação, mas também muito difícil não representar Alter do Chão, afinal o Coral Polifónico de Alter trabalha para representar Alter do Chão. Expressou o grande amor que tem pela associação, amor partilhado por todos os seus elementos, e também por Alter do Chão, onde reside há já 45 anos, onde paga os seus impostos, para onde trouxe um filho pequeno e onde o seu outro filho nasceu.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ter analisado o relatório de contas e ter confirmado que, em 2018, a Câmara Municipal atribuiu 342.000,00€ em subsídios às instituições do concelho. Referiu que o apoio que o município concede não se traduz apenas no subsídio que atribui, mas em tudo aquilo que gastou em prol da coletividade, tal como transportes, trabalhos realizados por funcionários, dispensa de funcionários, entre outras situações, que se traduzem em milhares de euros a favor das coletividades. Informou que a Câmara Municipal gasta mais com as coletividades do que recebe da sua principal fonte de receita, o IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que, questionou se será correto, honesto, justo, o Município de Alter do Chão entregar aquilo que todos pagam, toda a cobrança de IMI, às coletividades? Será justo a Câmara Municipal atribuir o mesmo valor a uma IPSS, instituição que cria postos de trabalho, cria economia, cria riqueza para as famílias e presta um serviço ímpar, singular à comunidade, que atribui a uma coletividade cujo objetivo é promover o entretenimento? Pensa que toda a comunidade deveria refletir, de uma vez por todas, sobre isso! Relativamente à antiguidade, explicou que esse aspeto não é diferenciador perante a Lei, mas os subsídios são atribuídos de acordo com a atividade e representatividade da associação. Relativamente aos transportes, explicou que a autarquia dispõe de três motoristas, cujo vencimento é de tal forma baixo que para alguns compensa mais o trabalho que fazem depois do horário de trabalho e aos fins-de-semana. Para agravar, há alguns anos a situação começou a deteriorar-se pois a autarquia pagava 60% do valor do vencimento em horas extraordinárias ao funcionário, mas o valor a receber era superior à percentagem permitida pela lei, pelo que o remanescente passava sempre para o mês seguinte, o que resultou numa elevada divida da autarquia para com os trabalhadores e o levou, assim que iniciou as suas funções como Presidente da Câmara Municipal, a tomar medidas para contenção e regularização da situação. Explicou que os motoristas trabalham um fim-de-semana por mês e que um dos trabalhos que se realiza aos sábados é transportar os residentes em Alter Pedroso para o mercado municipal, pelo que, não dispõe a autarquia de trabalhadores para realizar outro tipo de serviços. Sugeriu que o Coral Polifónico de Alter acorde com a entidade que o convida a organizar o necessário transporte.----------

O Senhor Vereador Luís Cané disse concordar em grande parte com tudo o que o Senhor Presidente da Câmara

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

Municipal referiu. Pensa que é necessário repensar a vila que temos e o número de coletividades que temos, e se não será necessário aglutinar as coletividades de âmbito cultural e aglutinar as coletividades de âmbito desportivo, como forma de otimizar os apoios dados. Questionou a Senhora Maria da Graça Bandarra sobre quanto auferia o maestro do Coral Polifónico aquando da fundação da associação. A Senhora Maria da Graça Bandarra respondeu não ter essa informação. O Senhor Vereador mencionou ter surgido a tendência de profissionalizar e criar empregos naquilo que é coletivo, que é de todos nós, referindo que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntário e até a Banda Municipal, que tem a escola de música, são casos distintos. Afirmou respeitar a antiguidade do Coral Polifónico de Alter e respeita todas as outras associações, desde que trabalhem para o coletivo, porque muitas há que não trabalham para o coletivo e são agências de emprego para algumas pessoas, assim se são agências de emprego então são quase empresas e têm de ter uma gestão empresarial. Mais disse que, obviamente, Alter do Chão é tão mais rico quanto mais diversidade cultural e desportiva tiver, e o Executivo Municipal nunca estará contra isso, mas é necessário repensar tudo isto.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SEIS:** Expediente.----------

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 20 de março, realizou-se a outorga da escritura de venda de um imóvel do município, sito no Loteamento da Zona Sul Poente em Alter do Chão, ao Senhor António José Passeiro.----------

B) No dia 21 de março, recebeu o Senhor Américo Rolo, concessionário da Praça de Touros de Alter do Chão, com o objetivo de articularem algumas situações referentes à corrida de touros que se realizará no dia 25 de abril, nomeadamente ao nível do trânsito bem como da venda de comida e bebidas no exterior da Praça.----------

C) No dia 25 de março, recebeu o Senhor Engenheiro Paulo Alves, da empresa EDP Distribuição, S.A., que lhe apresentou uma nova aplicação que é disponibilizada às autarquias para comunicação de anomalias, bem como para estabelecer outros contatos, e que permite acompanhar o estado/encaminhamento de cada situação.----------

Durante a tarde e a convite do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, deslocou-se ao Pisão para participar num almoço com os respetivos deputados, entre os quais se encontravam os deputados Luís Testa e Carlos César. Seguidamente acompanhou o grupo numa visita à Coudelaria de Alter.----------

D) No dia 26 de março, acompanhado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, a quem estendeu o convite, recebeu a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a Senhora Diretora Geral da Educação e a Senhora Diretora Regional da Educação, para uma visita, nomeadamente à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Entre as muitas questões abordadas, destacou a oportunidade concedida à Senhora Diretora e respetivo Conselho, de apresentarem os problemas com que a escola se debate com o objetivo dos mesmos serem solucionados. Informou existir a possibilidade, no próximo ano letivo e tendo em conta o hotel que se está a construir na Coudelaria de Alter, de abertura de um curso profissional vocacionado para o turismo equestre. Aproveitou a oportunidade para informar que o Grupo Vila Galé irá transformar os antigos armazéns de palha numa residencial para os seus funcionários, existindo também a possibilidade de usar uma ala da mesma para acolher estudantes que, mostrando interesse, poderiam ali ficar alojados de modo a usarem melhor o seu tempo disponível para prestar serviços, extra aulas, ao hotel.----------

E) No dia 27 de março, esteve presente numa reunião, que se realizou em Ponte de Sor, sobre a EIM Alentejo- Empresa Intermunicipal das Águas do Alto Alentejo, para aprimoramento de algumas questões. Disse lamentar que apesar do interesse demonstrado pelas autarquias, algumas se encontrem em falta com aquilo que lhes é solicitado, razão pela qual foi chamado à atenção pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e por si próprio, para a responsabilidade e rigor na constituição da empresa, que se traduz num grande investimento e, nomeadamente, se traduzirá no valor da tarifa a aplicar pelo serviço às populações. Informou também que se irá realizar nova reunião já amanhã, no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão, e no próximo dia 09 de abril, depois da reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, realizar-se-á uma reunião para o fecho da documentação para a constituição da Empresa.------

F) No dia 28 de março, esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Valnor, onde foi aprovado o relatório de contas de 2018 e eleito o substituto da anterior Presidente da Assembleia Geral, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, Manuel Jorge Valamatos. Na sequência da melhoria visível dos serviços prestados pela Valnor, os Presidentes de Câmara prestaram um louvor à atual administração, nomeadamente ao Dr. Nuno Heitor e à sua equipa, enaltecendo o seu desempenho, com a salvaguarda de que ainda existe muito a fazer.----------

Neste mesmo dia, reuniu com o representante do Grupo Vila Galé, relativamente à possibilidade de, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, se vir a desenvolver um curso de formação na área do turismo, com duração de 9 meses, dado existir dificuldade em encontrar trabalhadores especializados na área.----------

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

G) No dia 29 de março, deslocou-se a Lisboa para ser recebido pela Senhora Secretária Geral e CEO da Câmara de Comércio e Industria Árabe Portuguesa, Dra. Aida Bouabdellah, para promoção do Alter International Horse Summit. Explicou ter-se tratado de uma reuniu muito profícua, a ponto da Câmara Municipal ter sido convidada para estar presente numa iniciativa que a Câmara do Comércio promove todos os anos em Lisboa, o que possibilitará à autarquia apresentar num evento singular, pois a Câmara de Comércio e Industria Árabe Portuguesa representa 22 países árabes, as suas potencialidades em termos de negócio.----------

H) No dia 30 de março, participou na apresentação da nova empresa de camionagem que se instalou em Alter do Chão.----------

PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:----------

A) A equipa da cultura encontra-se empenhada nos preparativos para a Feira de S. Marcos. No dia 22 de março reuniu com representantes da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, parceira do Município no evento, para afinar questões relacionadas com o programa, tendo também ficado devidamente determinada a terminologia do evento: Feira de São Marcos. Explicou que a edição passada correu bastante bem, as pessoas já associam os três eventos a um só, e a Feira de São Marcos é o que, de facto, se quer enaltecer, é um evento que faz parte do nosso património histórico, pelo que será sempre essa a terminologia que se irá associar à Feira de Abril.----------

B) No dia 25 de março, participou na visita que a comitiva parlamentar do Partido Socialista fez à Coudelaria de Alter. Reconheceu fazer todo o sentido receber os deputados da Nação e expressar-lhes as preocupações sentidas em relação ao território, já que são veículo de transmissão dos eleitos no Parlamento.----------

C) No dia 26 de março, acompanhou a visita da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, da Senhora Diretora Geral de Educação e da Senhora Diretora Regional de Educação. Referiu que, em sua opinião, esta visita ocorreu na altura certa, já que existiam rumores de que a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, iria deixar o concelho, algo que nunca teve qualquer fundamento, sendo a escola uma mais-valia para o concelho, inclusive com o investimento que a Coudelaria de Alter está a sofrer e com o forte interesse do Grupo Vila Galé em ser seu parceiro. No que se refere à Senhora Secretaria de Estado, disse ter ficado muito satisfeita por ver que existe uma grande abertura e vontade em prestar o auxílio necessário à Escola, que precisa sofrer reparações que melhorarão as condições de trabalho de professores e alunos, bem como conferirão dignidade à instituição.----------

D) O primeiro vídeo da Feira de São Marcos já foi publicado e o programa final encontra-se a ser ultimado. Referiu existirem já muitas inscrições as quais estão a ser selecionadas.----------

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:----------

A) No dia 23 de março, deslocou-se à Coudelaria de Alter acompanhado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para assistir à 4.ª Jornada Regional de Ensino e entregar os prémios aos vencedores.----------

Neste mesmo dia realizou-se, em Fronteira, um Torneio de Badmington que contou com a presença de 14 participantes do Concelho de Alter do Chão, distribuídos pelos diversos escalões etários. Referiu que os participantes mais novos nasceram no ano 2007 e a participante menos jovem nasceu em 1998.------

B) No dia 24 de março, realizou-se uma caminhada em Sousel que contou com a presença de 51 participantes do nosso concelho.----------

C) Desde o mês de janeiro até o dia 24 de março de 2019, tivemos um total de 300 participantes do concelho de Alter do Chão nos Jogos do Alto Alentejo.----------

D) No dia 25 de março, esteve presente na receção à comitiva parlamentar do Partido Socialista que se deslocou à Coudelaria de Alter.----------

E) No dia 30 de março, realizou-se, no Campo de Tiro do Crato, a fase distrital de Tiro aos Pratos. Referiu ter sido a primeira vez qua a autarquia participou num evento desta dimensão, para o qual contribuiu com 5 atiradores, tendo o Senhor Marco Fernandes sido o melhor elemento com 19 pratos partidos.------

F) Continua a lecionar aulas de hidroginástica.----------

===O **Senhor Vereador Luís Cané**:----------

A) Congratulou-se pela decisão relativa à denominação do evento por Feira de São Marcos. Explicou que a Feira de São Marcos é uma feira antiga, era uma feira de referência regional, a centralidade do nosso concelho no panorama regional é algo que têm de explorar mais e como Alter do Chão já foi muito grandioso, apelou a que o poder central comece a ver que, efetivamente, as cidades não comportam mais pessoas e o interior tem de ser dinamizado. Relativamente à Feira Agropecuária da EPDRAC-Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, disse fazer todo o sentido que se realize conjuntamente com a autarquia e, por isso, no âmbito do evento da Feira de São Marcos.----------

B) Relativamente às questões abordadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre Coudelaria de Alter e ao que está a ser pensado, disse que os Vereadores da Coligação PPD.PS/CDS.PP fazem votos de que tudo "chegue a bom porto", referindo que as épocas de eleições são muito boas para isto e espera que também sirvam para melhorar a dinâmica da escola. Quanto à questão do alojamento para estudantes na Coudelaria de Alter, referiu tratar-se de uma questão com " dois gumes" por causa da economia paralela que gera, mas ainda assim pensa ser preferível que exista um alojamento feito de raiz e em condições e, relativamente à economia paralela, é sua opinião que se deverá realizar uma certificação dos alojamentos que existem em Alter do Chão. Referiu tratar-se de uma Escola que se encontra dentro de uma propriedade com centenas de hectares e que o ensino de ciências agrárias

deverá realizar-se dentro daquele espaço, por isso, considera que o alojamento na Coudelaria será sempre uma boa opção, ciente que existirão sempre jovens que irão preferir ficar alojados na vila.--------

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa**:----------

A) Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal por ter promovido a visita da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação e demais elementos, à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, com o intuito de a promover e melhorar.----------

B) Após ter ouvido que a Câmara de Comércio e Industria Árabe Portuguesa convidou a autarquia a se representar no seu evento no final do ano, argumentou que não deverá fazer apenas com o cavalo, embora este seja o ex-libris de Alter do Chão, mas deverá divulgar, se possível, o plano definido e desenvolvido para a Zona Industrial da Tapada do Lago. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente, referindo que a intenção é "vender" o território por mostrar as suas potencialidades.----------

C) No que diz respeito ao alojamento para estudantes na Coudelaria de Alter, que poderá ou não vir a ser feito, disse discordar do Senhor Vereador Luís Cané, devido, precisamente, à economia paralela que gera na comunidade. Trata-se de muito dinheiro que entra na vila todos os anos, o qual pensa que não se deverá dar ao Grupo Vila Galé, em detrimento dos munícipes que auferem essa receita. O Senhor Vereador Luís Cané disse entender que esse tipo de alojamento será para os jovens que trabalharão para o Grupo Vila Galé. O Senhor Presidente da Câmara Municipal alertou que os Municípios estão impedidos por lei, até por uma questão de ética, também de civismo e moral, de quebrar a dinâmica do negócio do empresário. Referiu que Alter do Chão, com o investimento feito na Coudelaria de Alter pelo segundo maior empresário do país no setor, encontra-se hoje sob uma dinâmica completamente diferente! Se for intenção do empresário contruir tal alojamento, desde que o mesmo tenha o aval do Estado, apresente um projeto para aprovação da autarquia que cumpra as normas previstas na lei, não há nada nem ninguém que o impeça de o fazer! Chamou à atenção para que, no futuro, talvez venha a existir alguma dificuldade em conseguir alojamento em Alter do Chão para os estudantes, já que o comportamento de alguns deles nos alojamentos é de tal índole, que já não vão existindo casas disponíveis para alugar.----------

PONTO TRÊS: POJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 072

UM: Processo de Obras n.º 12/2018 – Vila Galé Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A – Deliberação Final do Pedido de Licenciamento----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 70/2019, datado de 26 de março, da Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura na reunião de câmara realizada

no dia 19.12.2018 (nosso ofício n.º 7940, de 20.12.2018), constata-se que foram apresentados os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da operação urbanística em causa, instruídos com termo de responsabilidade subscritos por técnicos habilitados e inscritos em ordem/associação profissional pública que atestam o cumprimento pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1405/2019, datado de 27 de março, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: -Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."----------

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com as informações prestada pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 073

DOIS: <u>Processo de Obras nº 15/2018 – Vetalter Prestação de Serviços Veterinários, Lda. – Deliberação Final do Pedido de Licenciamento</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 65/2019, datado de 20 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 18, de 28.01.2019, foram solicitados elementos em falta e a corrigir no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à anterior informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os presentes elementos, verifica-se que foram agora apresentados o estudo de comportamento térmico (em vez da justificação com base em cálculos comprovativos de que se tratava de uma pequena intervenção conforme o argumentado) e a Ficha Eletrotécnica acompanhada do respetivo termo de responsabilidade de acordo com o previsto no artigo 31º do DL n.º 96/2017, de 10/08. Desta forma, entende-se que os projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente da câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1308/2019, datado de 21 de março, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."----------

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 074

TRÊS: <u>Processo de Obras n.º 02/2018 – Gigi Duduman – Declaração de Caducidade</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 68/2019, datado de 25 de março, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de engenharia das especialidades referentes ao processo de obras n.º 2/2018 para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no n.º 5 da Rua Tratado de Roma, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo requerente é o Sr. Gigi Duduman. O presente pedido surge na sequência do nosso ofício n.º 1062, de 28.02.2019, que permite a requerente pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias, sobre a intenção de caducidade do processo, de acordo com o previsto nos artigos 121º e 122º do CPA. Face ao nosso ofício, o requerente justifica a não apresentação dos projetos de engenharia das especialidades (e não o projeto técnico de arquitetura como denomina) e o consequente pedido de prorrogação, por motivos financeiros. Analisado o presente pedido, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que o mesmo deveria ter sido requerido ainda dentro dos seis meses atribuídos por lei para a apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, prazo que findou no final do mês de agosto do passado ano de 2018, de acordo com o ponto 5 do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a caducidade do presente projeto de arquitetura, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1408/2019, datado de 27 de março, do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto e em conformidade com o previsto no n.º 6 do Artigo 20.º conjugado com o n.º 5 do Artigo 71.º, Ambos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propõe-se submeter o presente processo à próxima reunião do executivo municipal, para que possa ser declara a caducidade do processo."----------

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

PONTO QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 075

UM: Proposta para Atribuição de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município em 2019---

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 06 de março de 2019, foram consideradas elegíveis para a atribuição de subsídio ordinário, as seguintes associações:----------

-Associação Desportiva de Alter;----------

-Associação Amigos da Revista e do Fado;----------

-Associação Cicloturismo de Alter do Chão;----------

-Associação do Cão de Serra de Aires;----------

-Alter Runners Associação;----------

-Banda Municipal Alterense;----------

-Coral Polifónico de Alter;----------

-Grupo Alterense de Cultura;----------

-Percurso Futuro;----------

-Rancho Folclórico 'As Ceifeiras';----------

-Tertúlia Troféu – Associação Cultural;----------

-Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão;----------

-Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira.----------

Todas as associações acima identificadas entregaram os respetivos Planos de Atividade e Orçamentos de acordo com o previsto no artigo 357º do Código Regulamentar; Nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 354º do Código Regulamentar, as 'coletividades elegíveis são escalonadas de 0 a 5, em função do mérito do seu desempenho, avaliado, em primeira instância, pelo relatório de atividades e conta de gerência entregues e pela qualidade que subjaz ao plano de atividades do ano a que respeita o auxílio financeiro" ou de acordo com o previsto na alínea f) do acima referido nº3 'Por decisão unânime da câmara municipal, podem ser alterados os valores dos acréscimos estatuídos, bem como a base de incidência dos mesmos.' Se anexa quadro no qual constam os valores dos subsídios atribuídos às associações acima identificadas nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, que deverão servir de referência ao subsídio a atribuir para o presente ano. Nestes termos proponho que, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar e alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após avaliação do mérito do desempenho da atividade desenvolvida em 2018 pelas associações consideradas elegíveis, o Executivo delibere atribuir os subsídios ordinários para o presente ano de acordo com o previsto no artigo 354º do Código Regulamentar."----------

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou à disposição dos Senhores Vereadores os dossiers com os relatórios das coletividades de 2018 e os planos de atividades para 2019, para consulta e necessários esclarecimentos. Referiu que a análise para atribuição dos subsídios deverá considerar o trabalho desenvolvido anteriormente pela associação, aquilo que se propõe fazer no presente ano, bem como a condição financeira da autarquia, levando-se em conta o elevado conjunto de encargos para os próximos meses, nomeadamente e além da gestão corrente normal, a obra de requalificação do Cineteatro Municipal que infelizmente não será financiada a 85%, do Pavilhão Gimnodesportivo, a qual será necessário que a autarquia financie com o seu orçamento, em 206.000,00€, do Bairro Social da Cunheira, para a qual talvez seja necessário recorrer a um empréstimo. Alertou também para a necessidade de cuidar do património municipal, como o edifício dos Paços do Concelho que necessita ser pintado, bem como o Pavilhão Gimnodesportivo, os imóveis de habitação social, entre outras obras que necessitam ser efetuadas, que originam despesa e para as quais não existe financiamento.----------

A Senhora Vice-Presidente referiu que o Código Regulamentar do Município estipula prazos para a entrega dos documentos, o relatório de atividades e contas de gerência do ano anterior têm de ser entregues até o final do mês de abril, pelo que, aquando da análise para atribuição dos subsídios, nem sempre a autarquia dispõe desses dados e nem pode exigi-los, porquanto o prazo estipulado, assim considera que será necessário, e é um trabalho que já está a ser feito, alterar o código regulamentar. Explicou que as alterações serão significativas, será importante estabelecer prioridades relativamente à área da cultura e do desporto, concordando neste aspeto com o Senhor Vereador Luís Cané. Informou ter lido atentamente os planos de atividades, notando uma falta de critério na redação dos documentos, uma inércia principalmente com o critério de apresentação dos mesmos, sendo necessário elaborar-se um documento tipo, a ser respeitado e que facilite a análise do Executivo, pois trata-se da atribuição de dinheiro público, que é de todos nós, trata-se de coletividades que possuem necessidades distintas e é importante que o Executivo Municipal seja o mais justo e mais honesto possível. Seguidamente apresentou uma proposta com o valor 78.500,00€ a atribuir em subsídios para o presente ano.----------

O Senhor Vereador Luís Cané disse que a não se optar pelo agrupar de coletividades, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores em funções a tempo inteiro, terão sempre muita dificuldade na atribuição de subsídios e estarão sempre sujeitos à velha conversa do "dão mais a uns do que dão a outros". Escolhendo não se seguir esta medida, a qual sempre tem defendido, e excetuando-se a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, a Banda Municipal Alterense e a Associação Desportiva de Alter, sugeriu a atribuição de um valor base igual para todos e o que forem trabalhos a mais sejam pagos pontualmente.---------

A Senhora Vice-Presidente disse que esta situação, em termos políticos, é muito ingrata, mas é necessário ter coragem para tomar as decisões. Referiu que até pode compreender a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Cané, mas trata-se de uma situação incomportável, esclarecendo terem existindo anos em que era inicialmente atribuído cerca de 2.000,00€ ou 3.000,00€ a associações que, no final das contas, verificava-se

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

terem sido subsidiadas em cerca de 10.000,00€, por conta de se pagar tudo e mais alguma coisa e de se atribuírem subsídios extraordinários!----------

O Senhor Vereador Luís Cané esclareceu que a sua proposta não tinha essa intenção, mas os trabalhos a mais a que se referiu é aquilo que é feito, justificadamente, para a coletividade, para o município ou para as freguesias! Disse concordar que a informação prestada pelas coletividades deverá ser mais rigorosa e criteriosa e não se devem sujeitar a "escritas de taberna"!----------

A Senhora Vice-Presidente, aproveitando a presença da Senhora Presidente do Coral Polifónico, deu como exemplo a situação daquela associação que contempla no seu plano de atividades para 2019, por exemplo, a participação em eventos da autarquia como, por exemplo, a missa solene por ocasião do 25 de Abril ou a missa do Dia do Município, para os quais o Executivo ainda não decidiu se convidará o Coral Polifónico, entre outras situações como a deslocação aos lares na época de natal e os concertos natalícios nas freguesias e sede do concelho, as quais a autarquia já vai patrocinar com a cedência de transporte. Assim, e face ao orçamento apresentado pela associação, concluiu por dizer que o valor proposto para subsídio a atribuir àquela coletividade é mais de 50% do valor do seu orçamento. Sabe que existe alguma rivalidade entre algumas associações relativamente ao valor do subsídio atribuído, mas é necessário estar-se ciente de que o mesmo é estabelecido com base na informação entregue.----------

Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Luís Cané e João Paulo Tanissa, atribuir os seguintes subsídios:----------

-Associação Desportiva de Alter- 20.000,00€----------

-Associação Amigos da Revista e do Fado- 6.000,00€----------

-Associação Cicloturismo de Alter do Chão- 3.500,00€. O Senhor Vereador Hélder Sancho não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

-Associação do Cão de Serra de Aires- 2.000,00€----------

-Alter Runners Associação- 1.500,00€----------

-Banda Municipal Alterense- 15.000,00€----------

-Coral Polifónico de Alter- 5.000,00€----------

-Grupo Alterense de Cultura- 5.000,00€----------

-Percurso Futuro- 3.500,00€----------

-Rancho Folclórico " As Ceifeiras"- 7.000,00€----------

-Tertúlia Troféu – Associação Cultural- 1.500,00€----------

-Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão- 5.000,00€----------

-Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira- 3.500,00€----------

Deliberação n.º 076

DOIS: Proposta para Elegibilidade da Associação "Grupo de Forcados Amadores de Alter" ao Auxílio Financeiro para 2019----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Associação 'Grupo de Forcados Amadores de Alter' não deu cumprimento ao determinado no nº1 do artigo 375º do Código Regulamentar do Município, designadamente entregar até 31 de Janeiro o Plano de Atividades e Orçamento e apresentar até 30 de Abril o Relatório de Atividades e Contas de Gerência; Vem agora esta associação, pese embora o facto de não ter dado cumprimento ao estatuído em sede de Código Regulamentar no que a esta matéria se refere, requerer que lhe seja atribuído o subsídio ordinário para 2019. Nestes termos, PROPONHO, em face considerandos acima referidos, que o Executivo Municipal delibere sobre a eventual elegibilidade da Associação 'Grupo de Forcados Amadores de Alter' uma vez que não deu cumprimento às disposições regulamentares que regulam esta matéria."----------

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa referiu que, pese embora o não cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 375.º do Código Regulamentar do Município, e sendo da opinião que o regulamento é para cumprir, pensa que deverão, por esta vez e só por esta vez e sem que seja isso exemplo para nenhuma das outras associações, atribuir o subsídio para o corrente ano, pois, sem este, os treinos e as deslocações para as corridas poderão estar em causa. Mais referiu que, para além de ser um aficionado e de sentir um orgulho enorme, até uma ponta de emoção, quando vê os rapazes da jaqueta salmão pisarem as diversas arenas deste País, estes são, e cada vez mais, rapazes da nossa terra, como se pôde constatar no treino do último dia 30 de março, que levam com eles no peito o nome de Alter do Chão- Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão.----------

Deliberado por unanimidade considerar a associação "Grupo de Forcados de Alter do Chão" elegível para a atribuição do subsídio para o ano 2019.----------

PONTO CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 077

UM: Guilhermina Maria Bento da Costa Veríssimo Monchique – Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano sito na Rua do Outeiro da Cruz, 9 em Cunheira----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 66/2019, datado de 25 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 9 da Rua do Outeiro, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Guilhermina Maria Bento da Costa Veríssimo Monchique cabeça de casal da herança de João Maria da Costa. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião, que dadas as características construtivas, os materiais aplicados e os anexos/ampliações existentes e de data posterior à edificação principal (registo fotográfico em anexo) que o prédio urbano em causa não pode ser considerado de construção anterior a

07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, não sendo considerada a construção em causa, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), entende-se, embora possa existir melhor opinião, que a requerente deverá instruir um procedimento de legalização com ou sem realização de obras ao abrigo do artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."---------
Consta do processo o seguinte parecer n.º 1428/2019, datado de 27 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação sou a propor que superiormente seja adotado o projeto de decisão conducente ao indeferimento do pedido emissão de certidão, devendo o presente processo ser submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade. Neste contexto e atento o disposto no art.º 122.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá notificar-se o requerente, por escrito, para, querendo, vir ao processo, num prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido provável da decisão administrativa que irá recair sobre o requerido."----------
Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 078

DOIS: <u>Despacho n.º 43/2019 – Ratificação</u>----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: "Considerando que a Freguesia de Chancelaria desenvolveu um procedimento conducente à concessão da exploração do Quiosque que existe no Largo Barreto Caldeira na sede daquela freguesia; O Quiosque, propriedade daquela freguesia, tem, no âmbito da concessão de exploração, anexa uma esplanada de 72m^2; A ocupação de espaço público pelo quiosque assim como pela esplanada que se lhe encontra anexa, é uma relação jurídico-tributária, geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; Nos termos do artigo 7.º do acima citado diploma legal, nomeadamente no seu n.º 3 'estão sujeitos ao pagamento de taxas das autarquias locais o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais'. Por sua vez o Código Regulamentar do Município prevê no seu artigo 562.º, n.º 1, alínea f), que podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas do município as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, os partidos políticos e os sindicatos; Nos termos do n.º 2 da disposição regulamentar acima citada e no propósito de estimular, na área do município, as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural, podem ser concedidas, no âmbito de um procedimento iniciado oficiosamente, por razões de interesse público municipal ou a solicitação dos interessados, pode o município isentar o pagamento das taxas devidas. A exploração do quiosque na freguesia de Chancelaria insere-se nesta previsão regulamentar pelo que determino, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 562.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, isentar a Freguesia de Chancelaria do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público ocupado

pelo Quiosque e pela esplanada que se lhe encontra anexa, dado que desta forma ir-se-á dinamizar a atividade económica naquela freguesia. Mais determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."----------

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 079

TRÊS: <u>João António Pequito Rodrigues Minga - Pedido de Isenção do Pagamento das Tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento do Senhor **João António Pequito Rodrigues Minga**, proprietário de prédio sito na Rua da Amendoeira na freguesia de Chancelaria, que solicita a isenção do pagamento das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, uma vez que o referido prédio não se encontra ligado ao sistema de saneamento e à rede geral de coletor de esgotos.----------

Consta do processo a informação n.º 1153, datada de 11 de março, subscrita pela Senhora **Engenheira Sónia Parelho**: "Relativamente ao solicitado pelo Sr. João António Minga, cumpre-me informar que de acordo com o Código Regulamentar do Município, publicado através do Regulamento n.º 78/2018, de 31 de janeiro de 2018, qualquer utilizador cujo local de consumo se insira no território municipal tem direito à prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, através de redes fixas, sempre que o mesmo esteja disponível. Considera-se que o sistema se encontra disponível desde que o sistema infraestrutural do município esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade (n.º 2 do artigo 434.º). O prédio em causa situa-se, de acordo com a informação do Fiscal Municipal, a uma distância de aproximadamente 4m do coletor de saneamento, pelo que se conclui que o serviço de saneamento de águas residuais se encontra disponível. Considerando que o serviço de saneamento de águas residuais se encontra disponível para o local pretendido, propõe-se o indeferimento do pedido. Relativamente às tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, qualquer utilizador cujo local de produção se insira na área de circunscrição territorial do município tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível. De acordo com o artigo 474.º do Código Regulamentar, o serviço de recolha considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma distância inferior a 200 metros do limite do prédio e o município efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Verifica-se que a proximidade ao equipamento de recolha indiferenciada é inferior a 200 metros, pelo que se conclui que o serviço se encontra disponível, propondo-se o indeferimento do pedido."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação sou a propor que superiormente seja adotado o projeto de decisão conducente ao indeferimento do pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade. Neste contexto e

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

atento o disposto no art.º 122.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá posteriormente notificar-se o requerente, por escrito, para, querendo, vir ao processo, num prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido provável da decisão administrativa que irá recair sobre o requerido."----------

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 080

QUATRO: <u>Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga - Apresentação de Queixa por Motivo de Limpeza e Risco de Incêndio relativa ao Prédio Urbano sito na Rua Luís de Camões n.º 7 em Chança - Notificação no âmbito do Artigo 257.º do Código Regulamentar do Município</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 06 de março, do Senhor **Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga** que questiona sobre a responsabilidade pela limpeza dos quintais das habitações propriedade do município, informando sobre a falta de limpeza existente no quintal do prédio sito na Rua Luís de Camões n.º 7 em Chança, contiguo ao seu, alertando para a existência de material combustível como rolos de mangueira, lenha, árvores, persianas caídas, etc, situação potenciadora de incêndio.----------

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro**: "Conforme solicitado, informo que me desloquei ao local e informo o seguinte: O prédio em causa cujo arrendatário é o Sr. António José Marques Barradas, situa-se na Rua Luís de Camões, 7 em Chança, e como foi possível verificar, o logradouro do mesmo encontra-se com algumas árvores de frutos, necessitadas de poda, que poderão eventualmente alguns dos seus ramos invadir o logradouro da habitação do reclamante. No caso de haver ramos que propenderem sobre o seu logradouro, pode o reclamante, cortar, se o dono da mesma rogado judicial ou extrajudicialmente, o não fizer dentro de três dias, Artº 1366º do Código Civil. Quanto a legislação enunciada na reclamação, creio e salvo melhor opinião, que a mesma apenas se aplica a espaços florestais e agrícolas. Quanto ao risco de incendio, deverá o atual arrendatário ser notificado para uma limpeza do respetivo logradouro.----------

Consta também de processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Pelo exposto e tratando-se de vegetação localizada em propriedade privada que coloca em causa o interesse público municipal ou de particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde ou risco de incêndio, e atendendo ao exposto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município; - O município poderá proceder à notificação do interessado, para que no prazo de 30 dias promova a limpeza do logradouro, conforme prevê o n.º 1 do artigo 257.º do Código; - Prevê ainda o n.º 2 do referido normativo, que a decisão camarária que determine o previsto no número anterior deve ser sempre fundamentada com base em parecer favorável dos serviços municipais competentes e ser cominada com a prática de crime de desobediência. Perante o exposto, e atento os fundamentos enunciados na informação, elaborada pelos serviços de fiscalização, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente em próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à aprovação da decisão de desencadear o procedimento

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

administrativo em conformidade com o previsto no artigo 257.º do Código Regulamentar do Município, nomeadamente a notificação dos interessados para que no prazo de 30 dias promovam a limpeza do espaço."----
Deliberado por unanimidade notificar o arrendatário do imóvel em causa para que proceda à remoção da vegetação de acordo com o legalmente previsto.----------

Deliberação n.º 081

CINCO: <u>Carla Isabel Galveia Sousa Calado - Pedido de Reconhecimento Formal para Exercício do Direito de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários</u>----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 19 de março, da Senhora **Carla Isabel Galveia Sousa Calado** que, tendo-se encontrado ao serviço desta Câmara Municipal através de Contrato Emprego Inserção e considerando-se abrangida pelo processo de regularização extraordinário constante da Lei n.º 112/2017, de 29/12, solicita a confirmação do reconhecimento formal desse direito para efetiva concretização dos procedimentos inerentes ao mencionado processo de regularização.----------
Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Técnico Superior, João Correia**: "Considerando o requerimento apresentado, informa-se que a requerente esteve em Contratos de Emprego de Inserção nas datas de 03/03/2016 a 21/02/2017 e 18/12/2017 a 26/05/2018, estando atualmente no período de 06/09/2018 cessando a 05/08/2019. Nos termos do n.º 3 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, poderá ficar abrangida no âmbito da regularização extraordinária, se existir pelo órgão executivo o reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes. Se as funções exercidas naqueles períodos foram necessidades temporárias, o requerimento para a regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da legislação mencionada, fica sem fundamento."----------
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Concordo com o teor da informação prestada pelo Responsável pelo Sector de Gestão de Recursos Humanos. Deverá o presente pedido ser submetido a deliberação da câmara municipal."----------
Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido dado que não são preenchidas necessidades permanentes.----------

Deliberação n.º 082

SEIS: <u>Setor de Turismo- Fixação do Preço para a Atividade Férias da Páscoa 2019- Ratificação</u>----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 02, datada de 26 de março, subscrita pela Senhora **Técnica Superior, Antónia Durão**: "Considerando que o projeto de férias para as crianças tem vindo a ser um sucesso; O conceito da programação deste ano pretende dar a conhecer um dos núcleos do Museu Municipal, o Núcleo da Casa do Álamo, através de um plano pensado na aprendizagem das crianças mas também no divertimento, até porque estão de férias. Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, a criação de um custo associado de cinco euros (5€) por semana, para fazer face a seguros e materiais utilizados pelas crianças nas atividades."--

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de 26/03/2019 do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

PONTO SEIS: EXPEDIENTE

UM: Setor Administrativo de Receita e Expediente - Informação sobre Dívidas de Terceiros – Fevereiro/2019----------

===Foi presente a informação.º 1289, datada de 19 de março, subscrita pelo Senhor **Coordenador Técnico Joaquim Amaro** sobre o assunto em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **doze horas e quarenta e cinco minutos**.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores